



ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO - PROPEP

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300

Fone: (82) 3315-6722 / 6727 - CNPJ 12.517.793/0001-08

NOTA TÉCNICA DO PROCESSO SELETIVO DAS RESIDÊNCIAS EM SAÚDE DA UNCISAL 2022

À Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação verificou a inconsistência no sistema de contagem da pontuação de títulos aplicada a alguns candidatos, a UNCISAL **RESOLVE** que irá **REPUBLICAR O RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo de Residências em Medicina, Residências em Enfermagem, Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Residência em Audiologia /2022.**

Como consequência, torna sem efeito todos os recursos interpostos contra o Resultado Preliminar publicado em 10/02/2022 e suas respectivas análises/avaliações.

Tal decisão encontra respaldo na possibilidade de revisão, pela administração pública, dos seus atos, o que se encontra consubstanciado nas Súmulas 473 e 346 do Supremo Tribunal Federal – STF, que assim dispõem:

Súmula 473: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Súmula 346: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Tão logo o Resultado Preliminar seja republicado, será reaberto o prazo para interposição de recursos, nos termos do Edital, bem como a publicação de novo cronograma e novos prazos para realização das respectivas matrículas.

Reiteramos que é de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações realizadas, inclusive a observância dos prazos nelas estabelecidos.

Atenciosamente

Profª Drª Mara Cristina Ribeiro
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



UNCISAL
Universidade Estadual de
Ciências da Saúde de Alagoas